



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2024

(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 22 de agosto de 2024.

Senhor Presidente

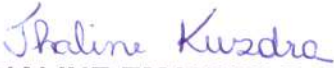
Venho por meio deste informar que no próximo dia 13/10/2024 estará vencendo o contrato de locação deste imóvel com a Sra. Maria Olga Kais Orchel.

O referido contrato foi realizado após processo de dispensa no ano de 2019, pelo valor original de R\$5.000,00 e valor global de R\$60.000,00 e nele havia cláusula expressa prevendo a possibilidade de renovação nos termos da lei 8666/93 e até mesmo de correção monetária. Desta forma foram realizadas 4 renovações, durante os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, fechando 60 meses que é o prazo máximo de renovação segundo o art.57 da lei 8666/93.

Como não há mais a possibilidade de renovação, solicito a abertura de processo administrativo para locação de imóvel para a sede do Poder Legislativo.

Por fim, com a aproximação da data final do contrato foi emitido uma notificação para a proprietária (em anexo) afim de comunicar que o contrato não pode mais ser renovado e que logo se iniciará um novo processo.

Atenciosamente


THALINE EMANUELE KUSDRA
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839- Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



NOTIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA/PR**, pessoa política constitucional, inscrita no CNPJ sob nº 00.942.397/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, **MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a Contratada **MARIA OLGA KAIS ORCHEL**, proprietária do imóvel localizado na Avenida Fernandes Andrade, nº 839, Centro, em Quitandinha – PR, que o contrato de locação desta sede efetuado após processo de dispensa de licitação nº 014/2019, vence no próximo dia 13/10/2024 e que não poderá ser prorrogado, conforme previsão do art. 57, II, da Lei 8666/93.

Desde já esclarece que está sendo elaborado novo processo administrativo para locação da sede e que nos próximos dias Vossa Senhoria poderá novamente participar do processo licitatório.

Sem mais para o momento, assino a presente.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha.

Quitandinha, 20 de agosto de 2024.

MARCOS ELIO DE DEUS Assinado de forma digital por
LEAL:96469943934 MARCOS ÉLIO DE DEUS
Dados: 2024.08.21 13:25:21 -03'00'

Marcos Élio de Deus Leal
Presidente

Ciente em 21/08/2024
Maria Olga Kais Orchel



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 22 de agosto de 2024.

Considerando a necessidade de locação de um imóvel para a sede do Poder Legislativo, determino a abertura de processo administrativo para localizar um imóvel que atenda as necessidades e estrutura mínima para funcionamento da Casa.

A Secretaria de administração para instaurar processo administrativo e realização de pesquisas de mercado dos imóveis na área central disponíveis a locação e que poderiam abrigar a sede.

Ao Departamento Contábil para verificação da disponibilidade orçamentária.

Ao Departamento Jurídico para orientação do procedimento a ser adotado.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 22 de agosto de 2024.

Em razão da determinação do Sr. Presidente, instauro o processo administrativo 013/2024.

Encaminho o processo para análise jurídica e contábil.

THALINE EMANUELE KUSDRA

Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Quitandinha, 22 de agosto de 2024.

A análise de dotação orçamentária e financeira, para o processo de locação de imóvel da Sede da Câmara Municipal de Quitandinha, só poderá ser realizada no final do processo de contratação, pois é necessário saber se o locador é Pessoa Física ou Jurídica a fim de que seja possível verificar a devida conta de despesa. Além disso, também é preciso saber o valor da contratação, o que é inexecuível neste momento.

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA

Contadora CRC/PR 075624/O-9



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA - PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 26 de agosto de 2024.

PARECER JURÍDICO N.º 034/2024

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 013/2024, que visa a locação de imóvel para abrigar a sede Câmara Municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica para processo administrativo que visa à locação de imóvel para sediar esta Câmara Municipal ante a impossibilidade de renovação do contrato de locação da atual sede.

É o relatório.

PARECER:

No ordenamento jurídico pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desse modo, tem-se que o ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública, o que atualmente é regulado pela lei federal 14133/2021 que revogou a Lei federal 8.666/93.

Diante disso, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, embora pela justificativa acostada ao requerimento inicial da administração e considerando a impossibilidade de renovação do contrato de locação atual por vencer os 60 meses renováveis no próximo dia 13/10/2024, percebe-se claramente a motivação lícita e imprescindível da presente contratação.

Contudo, diferentemente da lei 8666/93, não há mais previsão de contratação por processo de dispensa nos termos do extinto art. 24, inciso X, mas



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



contratação direta por meio de processo de inexigibilidade de licitação, senão vejamos o que diz o artigo 51, e também o inciso V do caput do artigo 74, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Note-se antes da alteração da lei, o que era observado na contratação era o “atendimento às finalidades precípua da Administração” e havia uma maior liberdade de escolha pelo gestor público (poder discricionário), e agora, pela nova redação, devem ser observados não apenas as características da instalação e localização, mas também o valor de mercado, mediante prévia avaliação e os custos desta adaptação.

Ou seja, para a contratação direta, é mister a conjugação de três requisitos objetivos, quais sejam: 1) destinação do imóvel ao atendimento das finalidades precípua da Administração, evidenciando-se a correlação entre as atividades que serão desenvolvidas no imóvel locado e a missão do órgão ou entidade contratante; 2) escolha do imóvel balizada pelas necessidades de instalação e de localização do ente público locatário; e 3) compatibilidade do preço (aluguel) com valores de mercado, mediante avaliação prévia, sendo recomendável que os laudos utilizados para subsidiar as locações estejam em conformidade com as normas da ABNT, no caso a NBR 14653-2.

Insta salientar que, mesmo na contratação direta, é imprescindível atentar para a fundamentação dos atos e a devida formalização do processo administrativo, demonstrando inequivocamente que a opção escolhida e os critérios utilizados de seleção, respaldados em estudos preliminares, pareceres e outros documentos comprobatórios, resultaram na contratação mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios fundamentais aplicáveis às contratações públicas.

Note-se que ainda, que para configurar a inexigibilidade, não basta à administração reconhecer a impossibilidade de competição, como era feito no processo de dispensa pela lei 8666/93, ele deverá comprovar que a competição é inviável. E uma vez comprovado a inviabilidade de competição, deverá avaliar previamente o bem, seu estado de conservação, custos de adaptações e prazo de amortização dos investimentos necessários.

Analisando especificamente a Câmara Municipal de Quitandinha, que não detém imóvel próprio e que está sediada em imóvel particular que foi todo adaptado para atender os interesses do Legislativo com delimitação de salas e plenário por divisórias, é possível fazer um novo contrato de locação por meio de contratação direta, só justificando a decisão no art. 51 e 74, §5º da Lei 14.133/2021?

No entendimento desta advogada, não é possível fazer um procedimento simplificado de contratação direta, alegando inexigibilidade de licitação. É possível locar o atual espaço mas antes deve-se certificar de que o Município não dispõe de imóvel próprio com tamanho e localização compatível que possa atender os interesses do Legislativo. Ainda, é preciso verificar se no Município não há outro imóvel compatível a sediar a Câmara Municipal e a melhor forma de se buscar tal informação é via edital de chamamento público. E por fim, não basta atualizar os valores da locação, deve-se fazer uma avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, para o fim de apurar o real valor de mercado dos alugueres mensais. Além disso, deve-se apurar os custos de

CTE



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



adaptações, como retirada e nova instalação de divisórias, aparelhos de ar condicionado, desmontagem e montagem de móveis, transporte e prazo de amortização desses investimentos.

Ou seja, ainda que Vossa Excelência pretenda manter a sede da Câmara no atual endereço, terá que realizar todo um processo administrativo de contratação direta e justificar motivadamente sua decisão.

Por fim, cumpre lembrar que o artigo 192 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o contrato relativo à imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações "continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente", o que implica dizer que a lei que regerá a locação é a Lei Federal 8245/91.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível a locação da sede desta Casa de Leis por meio de contratação direta, via processo de inexigibilidade de licitação, devendo serem observados as ponderações acima.

É o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 27 de agosto de 2024

DECLARAÇÃO

Sirvo-me do presente para declarar que no dia 19 de outubro de 2023 foi protocolado na Prefeitura Municipal Ofício nº117/2023 que questionava a respeito de o Município possuir área que de alguma forma pudesse ser ocupada ou até mesmo construída uma sede para o Poder Legislativo, porém até a data de hoje não foi recebido nenhuma resposta sobre o assunto.

Thaline KUSDRA

THALINE EMANUELE KUSDRA

Auxiliar Administrativo

Tramitação do Processo

Processo: 19214/2023 Data: 19/10/2023 10:54
Requerente: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL
Contato: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL - Tel: 3623-1443
Assunto: OFÍCIO - Versão: 2

Situação: Concluído
Documento: 00.942.397/0001-30



Descrição: OFICIO Nº 117/2023 , INFORMA QUE ESTA CASA DE LEI TEM INTERESSE NA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO PARA CONSTRUIR SUA SEDE ASSIM DEIXANDO DE PAGAR UM VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO , CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS.

Ocorrência: 3	Data: 26/10/2023 16:37:00	Previsão: 02/11/2023
De: CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ	Para: CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ	
Etapa: FINAL		Confirmação: OK
Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] Arquivado conforme o solicitado.		
Ocorrência: 2	Data: 26/10/2023 09:07:00	Previsão: 02/11/2023
De: SAMIRA DOS SANTOS IEGER	Para: CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ	
Etapa: TRAMITAÇÃO		Confirmação: OK
Descrição: Ciência, archive-se.		
Ocorrência: 1	Data: 19/10/2023 10:54:46	Previsão: 26/10/2023
De: GABRIELA RIBAS KAIS	Para: SAMIRA DOS SANTOS IEGER	
Etapa: INICIAL		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
scan_20231019114448.pdf	OFICIO

Autenticidade : 9ZTMTX4XS79ZJX2H93BF(verificado em : 28/08/2024 14:12)



Município de Quitandinha

PROTOCOLO

Processo: 19214 / 2023



Requerente: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: OFÍCIO - Versão: 2
Abertura: 19/10/2023 às 10:54
Endereço: AV. ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE
CNPJ: 00.942.397/0001-30
CEP: 83840000

Número: 330

Telefone: 3623-1443

Celular:

Descrição do Requerimento

OFICIO Nº 117/2023 , INFORMA QUE ESTA CASA DE LEI TEM INTERESSE NA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO PARA CONSTRUIR SUA SEDE ASSIM DEIXANDO DE PAGAR UM VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO , CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS.

Nestes termos,
Pede deferimento.

GABRIELA RIBAS KAIS
Protocolista

Quitandinha, 19 de Outubro de 2023.

QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL
Requerente

TP 500.2072k rptProtocolo1ViaA4ComTicketRequerente

11313520926, 19/10/2023 10:55:03

Município de Quitandinha - Processo: 19214 / 2023 - Data: 19/10/2023 às 10:54
Requerente: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL

Assunto: OFÍCIO - Versão: 2



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 117/2023

Quitandinha, 18 de outubro de 2023.

Excelentíssimo. Sr.
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal
Quitandinha – PR.

Exmo. Prefeito.

Valho-me do presente para informar que esta Casa de Leis tem interesse na aquisição de um terreno na área central do Município para construir sua sede, deixando assim de pagar R\$ 7.364,64 mensais de locação.

Importa esclarecer que mesmo tendo sido extinto o Fundo Especial do Legislativo (lei 1228/2021), o que foi feito por determinação da Emenda Constitucional nº 109, de 15/03/2021, que alterou a redação do § 1º do art. 168 da Constituição Federal, este Poder Legislativo tem condições de adquirir um imóvel com as economias mensais, até porque estima-se que só neste ano o acumulado não utilizado será em torno de R\$900.000,00, o que certamente se repetirá no ano de 2024.

Diante disso e tendo em vista o contido no acórdão 1374/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cópia anexo, que determina que eventual aquisição seja em nome do Executivo, bem como considerando as sobras anuais no orçamento desta Casa, requer-se a manifestação deste alcaide se o Município dispõe de alguma área pública central que poderia ser utilizada para construção da nova sede do Poder Legislativo, ou então se o Município é credor em processos judiciais em que poderia ser feita a adjudicação do imóvel em favor do Município.

Caso o Município não disponha de área ou até mesmo não tenha interesse em envolver-se no processo licitatório de aquisição que deverá findar com escritura pública de compra e venda a ser assinada por Vossa Excelência, e até mesmo considerando que o contrato de locação atual tem validade até 13/10/2024, infoma-se que será iniciado processo licitatório para tal fim.

Sem mais para o momento, aproveito-me da oportunidade para renovar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Marcos Élio de Deus Leal
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 27 de agosto de 2024.

Em razão do parecer jurídico nº34/2024, elaboro edital de chamamento público para seleção de imóvel apto à locação, visando identificar o maior número de imóveis aptos a abrigar a sede da Câmara Municipal, documento anexo, o qual submeto ao Departamento Jurídico e Presidência para aprovação e posterior publicação.

Thaline KUSDRA
THALINE EMANUELE KUSDRA
Auxiliar Administrativo

De acordo com o Edital:

Data: 28 / 8 / 24

Maria Fernanda Simões Bellei Kemp

Maria Fernanda Simões Bellei Kemp – Advogada

De acordo com o Edital:

Data: 28 / 8 / 24

Marcos Élio de Deus Leal

Marcos Élio de Deus Leal - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº001/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, por intermédio de seu presidente Marcos Élio de Deus Leal, na forma disciplinada pelo artigo 51 da Lei 14.133/2021 e o inciso V do caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021, torna público o presente edital que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação para tornarem-se a nova sede da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo nº 013/2024, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Fazem parte integrante do presente edital:
ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Quitandinha (<https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br>) para download, podendo ser solicitado também por e-mail quitandinhacamara@hotmail.com

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M, até às 16:00h no Protocolo da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha.

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto de locação destina-se a acomodação da Câmara Municipal de Quitandinha.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

O imóvel deverá atender às seguintes especificações:

- Localizado na região central de Quitandinha;
- Rua asfaltada;
- Murado ou com grades de segurança no mínimo nas laterais e parte traseira;
- Metragem mínima de 300m² de área construída, tendo necessariamente 2 (dois) banheiros e 1 (uma) cozinha delimitados, e o restante da metragem que comporte a instalação de plenário e demais salas, divididas ou não;
- Acessibilidade para cadeirantes ou possibilidade imediata de adequação;
- Rede elétrica bifásica compatível com a instalação de ar condicionado ou possibilidade imediata de adequação;
- Imóvel desocupado ou com possibilidade de desocupação imediata na assinatura do contrato;

3. DO VALOR DO IMÓVEL

O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



interesse da Câmara Municipal, o imóvel será submetido à avaliação a ser realizada por imobiliárias da região.

4. VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade de um ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas e de vagas para estacionamento e etc.), localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- e) Valor;
- f) Fotos coloridas;
- g) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo. A ausência do prazo na proposta, pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

7. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Quitandinha, situada à Av. Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha, em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M, até às 16:00h, conforme consta no preâmbulo desse Edital (DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS). Em seguida, as propostas serão apreciadas pelo setor Administrativo em conjunto com a Comissão de Patrimônio, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse da instituição.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Serão declaradas habilitadas ao Cadastro de Imóveis os bens cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem pareceres positivos dos responsáveis.

8.2. A habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.

8.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pela Câmara Municipal, correndo por conta e risco do ofertante.

8.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



8.5. Poderão ser solicitados a critério da câmara os seguintes documentos para locação do imóvel:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa do IPTU	Certidão Negativa do IPTU
Certidão Negativa Municipal	Certidão Negativa Municipal
Certidão Negativa Estadual	Certidão Negativa Estadual
Certidão Negativa Federal	Certidão Negativa Federal
Matrícula atualizada do imóvel	Certidão Negativa de débitos Trabalhista
Projeto arquitetônico	Certidão Negativa FGTS
Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s), comprovante de residência	Matrícula atualizada do imóvel
Certidão de quitação de água e energia (caso haja poço artesiano, fazer declaração)	Projeto arquitetônico
Habite-se	Contrato Social e Aditivos da Empresa
	Certidão de quitação de água e energia (caso haja poço artesiano, fazer declaração)
	Habite-se

9. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

10. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente Edital não implica a obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a Câmara Municipal o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do artigo 51 e o inciso V do caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021, bem como por optar não locar nenhum do(s) imóvel(is) ofertado(s), em função de oportunidade e conveniência da Câmara Municipal.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta seleção de imóveis será publicado no sítio da Câmara Municipal de Quitandinha (<https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br>) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a Câmara encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências deste órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas de locação do imóvel serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal.

13. INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, por telefone (41)36231443, ou diretamente junto a Câmara Municipal, no endereço Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha.

Quitandinha, 27 de agosto de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Câmara Municipal de Quitandinha

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n. 001/2024, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO(A)/ PROCURADOR(A)

Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço

Telefone

E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

Endereço completo

Número da Matrícula de Registro do Imóvel
Atualizada/Cartório:

Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:

Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO. Valor mensal da locação do imóvel: R\$ (numeral e por extenso):

INDICAR AINDA:

- 1 – O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
- 2 – Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3 – Em anexo, os documentos constantes no Item 5 do Edital
- 4 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

Quitandinha, data.

Nome e Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 001/2024

1. DO OBJETO: O imóvel objeto de locação destina-se a acomodação da Câmara Municipal de Quitandinha.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

O imóvel deverá atender às seguintes especificações:

- a) Localizado na região central de Quitandinha;
- b) Rua asfaltada;
- c) Murado ou com grades de segurança no mínimo nas laterais e parte traseira;
- d) Metragem mínima de 300m² de área construída, tendo necessariamente 2 (dois) banheiros e 1 (uma) cozinha delimitados, e o restante da metragem que comporte a instalação de plenário e demais salas, divididas ou não;
- e) Acessibilidade para cadeirantes ou possibilidade imediata de adequação;
- f) Rede elétrica bifásica compatível com a instalação de ar condicionado ou possibilidade imediata de adequação;
- g) Imóvel desocupado ou com possibilidade de desocupação imediata na assinatura do contrato;

3. DO VALOR DO IMÓVEL – Praticado de acordo com o mercado.

4. VIGENCIA DO CONTRATO – O contrato terá validade de um ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021

5. DA PROPOSTA – As propostas deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha, até o dia 20/09/2024, até às 16:00h no Protocolo, quando deverá protocolar a proposta conforme minuta do anexo I e documentos necessários;

6. EDITAL – A integral do edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Quitandinha (<https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/licitacoes>) para download, podendo ser solicitado também por e-mail quitandinhacamara@hotmail.com.

Quitandinha, 29 de agosto de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº
001/2024

1. DO OBJETO: O imóvel objeto de locação destina-se a acomodação da Câmara Municipal de Quitandinha.
2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL
O imóvel deverá atender às seguintes especificações:
 - a) Localizado na região central de Quitandinha;
 - b) Rua asfaltada;
 - c) Murado ou com grades de segurança no mínimo nas laterais e parte traseira;
 - d) Metragem mínima de 300m² de área construída, tendo necessariamente 2 (dois) banheiros e 1 (uma) cozinha delimitados, e o restante da metragem que comporte a instalação de plenário e demais salas, divididas ou não;
 - e) Acessibilidade para cadeirantes ou possibilidade imediata de adequação;
 - f) Rede elétrica bifásica compatível com a instalação de ar condicionado ou possibilidade imediata de adequação;
 - g) Imóvel desocupado ou com possibilidade de desocupação imediata na assinatura do contrato;
3. DO VALOR DO IMÓVEL – Praticado de acordo com o mercado.
4. VIGENCIA DO CONTRATO – O contrato terá validade de um ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021
5. DA PROPOSTA – As propostas deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha, até o dia 20/09/2024, até às 16:00h no Protocolo, quando deverá protocolar a proposta conforme minuta do anexo I e documentos necessários;
6. EDITAL – A íntegra do edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Quitandinha (<https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/licitacoes>) para download, podendo ser solicitado também por e-mail quitandinhacamara@hotmail.com.

Quitandinha, 29 de agosto de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador: 74690621

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2024, Edição 3100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Programa estadual auxilia quem quer parar de fumar

Dia Nacional de Combate ao Fumo, celebrado ontem, chama a atenção de toda a população, especialmente as gestantes, sobre os malefícios do fumo, abordando o tema 'Tabagismo – os danos para a gestação do bebê'

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz um alerta aos paranaenses, principalmente às gestantes, sobre os malefícios do fumo, especialmente ontem, quando foi celebrado o Dia Nacional de Combate ao Fumo. A data, que tem como tema neste ano 'Tabagismo – os danos para a gestação do bebê', reforça a importância da conscientização e ainda incentiva o tratamento contra a dependência.

No Paraná, uma estratégia para diminuir o uso do tabaco está no Programa Estadual para Controle do Tabagismo, que tem o

objetivo de reduzir a prevalência de fumantes e a mortalidade decorrente do consumo de produtos derivados, promovendo ações de capacitações, comunicação ativa, ações educativas junto à população, prevenção da iniciação do tabagismo e proteção acerca do tabagismo passivo. O tabagismo oferece várias ameaças à saúde, e em gestantes, por exemplo, afeta negativamente o feto.

O secretário de Saúde, Cesar Neves, reforça a atuação do programa estadual. "As equipes têm trabalhado intensamente na conscientização para os

males do tabaco. O tabagismo desponta como causa de primeira linha para várias neoplasias. Nosso programa e campanha estão espalhados por todo o Paraná e de fácil acesso a toda a população. Juntos venceremos essa luta", diz.

De acordo com dados da pasta, em 2023, 12.880 pessoas buscaram tratamento para cessar a dependência do tabagismo e, até abril deste ano, foram 3.672 pessoas. São 1.040 estabelecimentos de saúde em 319 municípios do Estado, em sua maior parte em Unidades Básicas de Saúde, que oferecem o

programa, seguindo as Diretrizes do Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT), do Instituto Nacional do Câncer.

O período de tratamento recomendado é de 12 meses, com avaliação, intervenção e manutenção da abstinência e orientado pelas equipes multidisciplinares de profissionais de saúde. O programa ainda contempla o acesso a adesivos de nicotina, cloridrato de bupropiona e goma de nicotina para aqueles que necessitam de medicamentos no tratamento da dependência.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa **GR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e Rural de Pinhais/PR a Licença Simplificada n. 2077/2024, válida até 17/09/2024, para Indústria de Recuperação de Artefatos de Materiais Plásticos, situada Rua Solimões, 147 Weissópolis, Pinhais/PR, (CEP: 83.322-450).



Câmara Municipal de Quitandinha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 001/2024

1. DO OBJETO: O imóvel objeto de locação destina-se a acomodação da Câmara Municipal de Quitandinha.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

O imóvel deverá atender às seguintes especificações:

a) Localizado na região central de Quitandinha;

b) Rua asfaltada;

c) Murado ou com grades de segurança no mínimo nas laterais e parte traseira;

d) Metragem mínima de 300m² de área construída, tendo necessariamente 2 (dois) banheiros e 1 (uma) cozinha delimitados, e o restante da metragem que comporte a instalação de plenário e demais salas, divididas ou não;

e) Acessibilidade para cadeirantes ou possibilidade imediata de adequação;

f) Rede elétrica bifásica compatível com a instalação de ar condicionado ou possibilidade imediata de adequação;

g) Imóvel desocupado ou com possibilidade de desocupação imediata na assinatura do contrato;

3. DO VALOR DO IMÓVEL – Praticado de acordo com o mercado.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO – O contrato terá validade de um ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

5. DA PROPOSTA – As propostas deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha, até o dia 20/09/2024, até às 16:00h no Protocolo, quando deverá protocolar a proposta conforme minuta do anexo I e documentos necessários.

6. EDITAL – A íntegra do edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Quitandinha (<https://www.camaraquitandinha.pr.gov.br>) para download, podendo ser solicitado também por e-mail quitandinhacamara@hotmail.com.

Quitandinha, 29 de agosto de 2024

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL - Presidente



Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Processo dispensa 39/2024

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para atender às necessidades de alimentação de funcionários durante assessoramento pedagógico a ser realizado pela Secretaria de Educação e Esporte.

Empresas fornecedoras:

RESTAURANTE, LANCHONETE E CONFETARIA DANENA LTDA CNPJ 14.173.857/0001-40.

Valor total do Processo: R\$ 8.740,00 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Dotação Orçamentária

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte 000000 - Recursos Municipais

Fonte 000102 - Recursos Municipais

Data de Ratificação: 19/08/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Processo dispensa 40/2024

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de material odontológico para atendimento aos consultórios que prestam serviços na UBS do município

Empresas fornecedoras:

CSS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CNPJ 46.951.369/0001-80, valor de R\$ 879,15

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE CNPJ: 24.384.602/0001-58, valor de R\$ 11.160,40

Valor total do Processo: R\$ 12.039,55 (Doze mil e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária

04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.02007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte 00303 - Recursos Municipais

Fonte 00494 - Recursos Municipais

Data de Ratificação: 22/08/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN - Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO 03 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 03 / 2024

Objeto: Convocação dos demais classificados em decorrência do CANCERAMENTO da Ata de Registro de Preços 103/2024, cujo detentora era a empresa BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Pregão que

tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de produto de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais de Campo do Tenente.

Fundamento Legal: 14.133/2021

Valor total atualizado do processo: R\$ 529.739,39

Data de homologação: 19/08/2024

Empresas Vencedoras:

ARP 196/2024 - ECDARE COMERCIAL LTDA, 44.126.557/0001-49, valor total R\$ 1.203,20 - assinada em 22/08/2024.

ARP 197/2024 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, 07.634.816/0001-16, valor total R\$ 25.903,96 - assinada em 26/08/2024.

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

RESULTADO PREGÃO 32 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 32 / 2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado com postos mensais de motorista, com categoria de CNH D, pelo período de 12(dozes) meses para atender a demanda das secretarias municipais de Campo do Tenente/PR.

Fundamento Legal: 14.133/2021

Valor total homologado do processo: R\$ 477.884,40

Data de homologação: 19/08/2024

Empresas Vencedoras:

ARP 195/2024 - JOTA MANOEL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, 29.797.895/0001-19, valor total R\$ 477.884,40 - assinada em 19/08/2024.

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

RESULTADO PREGÃO 36 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 36 / 2024

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição das diversas Secretarias Municipais de Campo do Tenente/PR.

Fundamento Legal: 14.133/2021

Valor total homologado do processo: R\$ 1.533.458,55

Data de homologação: 14/08/2024

Empresas Vencedoras:

Nº ARP	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
ARP 184/2024	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	07.634.816/0001-16	R\$ 442.597,30	assinada em 26/08/2024
ARP 185/2024	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19.633.424/0001-11	R\$ 5.877,70	assinada em 22/08/2024
ARP 186/2024	MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	27.486.278/0001-77	R\$ 338.806,00	assinada em 22/08/2024
ARP 187/2024	JULIANI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.590.424/0001-89	R\$ 35.681,40	assinada em 22/08/2024
ARP 188/2024	CAFE COLISEU LTDA	42.619.993/0001-24	R\$ 46.412,50	assinada em 21/08/2024
ARP 189/2024	JCN COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	55.966.697/0001-41	R\$ 9.025,50	assinada em 21/08/2024
ARP 190/2024	ECOM DISTRIBUIDORA LTDA	39.946.436/0001-03	R\$ 461.480,50	assinada em 21/08/2024
ARP 191/2024	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	29.206.230/0001-93	R\$ 115.338,35	assinada em 22/08/2024
ARP 192/2024	ANDRE RUSETTO INDUSTRIA DE CHIAS	14.178.541/0001-94	R\$ 10.089,30	assinada em 21/08/2024
ARP 193/2024	SA 481 709 LUIZIANE RINATA DA SILVA ZETUCHI	54.481.709/0001-85	R\$ 56.460,00	assinada em 21/08/2024
ARP 194/2024	CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96	R\$ 11.690,00	assinada em 21/08/2024

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Dispensa nº 08/2022	1.509/2022	2ª	- Prorrogação de vigência	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	19/07/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Dispensa nº 15/2023	173/2023	1ª	- Prorrogação de vigência - Correção pelo IPCA acumulado no período	INCENTIVE ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.671.450/0001-32	R\$ 56.439,00	26/08/2024

RESULTADO PREGÃO 35 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 35 / 2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) veículos utilitários, pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente.

Fundamento Legal: 14.133/2021

Valor total homologado do processo: R\$ 708.890,00

Data de homologação: 14/08/2024

Empresas Vencedoras:

Nº CONTRATO	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
180/2024	L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA	32.306.879/0001-06	R\$ 124.990,00	assinada em 21/08/2024
181/2024	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R\$ 278.990,00	assinada em 21/08/2024
182/2024	MARLEE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	R\$ 305.000,00	assinada em 26/08/2024

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

QUEM PROCURA POR QUALIDADE PASSA AQUI!

Auto Posto Nuele 1 | R. Francisco Ari Claudino - MARGINAL, BR 116, Mandirituba
Auto Posto Nuele 2 | Rod. Régis Bittencourt - TREVO, Campo do Tenente





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 30 de agosto de 2024.

Certifico que nesta data publicado o extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, documento anexo e que desde esse dia a íntegra do edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal, conforme cópia anexa.

Certifico ainda que foi publicado extrato do edital de chamamento público para seleção de imóvel apto à locação no Jornal "O Regional", datado de 30/08/2024.

Thaline KUSDRA

THALINE EMANUELE KUSDRA
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 23 de setembro de 2024.

Certifico que até às 17 horas do dia 20 de setembro de 2024, prazo fatal para entrega das propostas dos interessados em locar imóvel para abrigar a nova sede da Câmara Municipal, foi recebida apenas 1 proposta, sendo:

1. Proposta de Maria Olga Kais Orchel referente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, com 406m² e área de estacionamento de 270m², pelo valor mensal de R\$10.850,00 (protocolo 18/09/2024).

Para verificar se a proposta está de acordo com o valor praticado em mercado nessa região, foi realizada a abertura de Processo Administrativo nº014/2024 que tem como objetivo a contratação de serviço de avaliação imobiliária. Assim que concluído esse processo, será incluído aqui a avaliação realizada e encaminhado para as áreas responsáveis para dar continuidade.


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo

PROTOCOLO

Equipplan

Processo: 38 / 2024

CPF: 01845872983



Requerente: MARIA OLGA KAIS ORCHEL

Contato: MARIA OLGA KAIS ORCHEL - Cel: 41995855963

Assunto: PROTOCOLO GERAL

Descrição: processo de locação de imóvel

18 de setembro de 2024.

Maria Olga Kais Orchel

MARIA OLGA KAIS ORCHEL

Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



CARTA-PROPOSTA - PROPOSTA DE LOCAÇÃO

À Câmara Municipal de Quitandinha

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n. 001/2024, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO(A)/ PROCURADOR(A)

Nome: **MARIA OLGA KAIS ORCHEL**

CNPJ/CPF: **018.458.729-83**

Endereço: **RUA MARCIANO DE CARVALHO nº30, CENTRO – QUITANDINHA/PR**

Telefone: **(41)9.9585-5963**

E-mail: **LETICIAORCHEL2009@GMAIL.COM**

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

- Endereço completo: **AVENIDA FERNANDES DE ANDRADE nº 839 – CENTRO – QUITANDINHA/PR**
- Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório: **15.489**
- Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica: **96362448**
- Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto: **1294.2281**

VALOR DA LOCAÇÃO. Valor mensal da locação do imóvel: **R\$ 10.850,00**
(Dez mil oitocentos e cinquenta reais) incluso a taxa mensal referente ao IPTU do imóvel sob a área utilizada.

O imóvel possui aproximadamente na área de térreo 406 m² constituído por 3 banheiros sendo um para deficientes, sala comercial ampla atualmente com divisórias e constituído com acesso ao estacionamento com área de 270 m² com vaga aproximadamente para 10 veículos e 1 vagas em frente ao imóvel, e ponto de referência Pizzaria do Vini e o Munhoz Materiais Elétricos e Iluminação.

INDICAR AINDA:

- 1 - O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
- 2 - Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3 - Em anexo, os documentos constantes no Item 5 do Edital
- 4 - Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

Quitandinha, 13 de setembro de 2024

MARIA OLGA KAIS ORCHEL

S E R A R C O

Assinatura
Maria Olga Kais Orchel
MARIA OLGA KAIS ORCHEL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 11/08/94

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA OLGA KAIS ORCHEL

Nº de inscrição
018458729-83

Data de Nascimento
11/04/70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.634.851-9

Maria Olga Kais Orchel

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.634.851-9
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2009

NOME: **MARIA OLGA KAIS ORCHEL**

FILIAÇÃO: ESTANISLAU KAIS
ROSA BADIO KAIS

NATURALIDADE: QUITANDINHA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, QUITANDINHA
CCAS=795, LIVRO=59, FOLHA=76

CURRIBAPR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRC2.KcpK8.FAaxv

hCHDW.1053q

<https://selo.funarpen.com.br>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAISCERTIDÃO DE CASAMENTO
COM ANOTAÇÃO DE ÓBITO

Matrícula

086363 01 55 1990 2 00005 076 0000795 85

Nome ANTONIO ORCHEL **	CPF Sem Informação **
Nome MARIA OLGA KAIS ORCHEL **	CPF Sem Informação **

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ANTONIO ORCHEL, nascido aos 25 de março de 1965, natural de Rio Negro-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Cachoeira do Ipanema, em Quitandinha-PR, filho de: PEDRO ORCHEL e de CATARINA ORCHEL,**MARIA OLGA KAIS**, nascida aos 11 de abril de 1970, natural de Quitandinha-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada na Turvo, em Quitandinha-PR, filha de: ESTANISLAU KAIS e de ROSA BAGIO KAIS, **

Data do registro do casamento (por extenso)

Cinco de maio de um mil e novecentos e noventa **

Dia

05

Mês

05

Ano

1990

Regime de bens do casamento

Comunhão Universal de Bens, sendo a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no livro 34, folha 63 do Serviço Distrital de Quitandinha **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

MARIA OLGA KAIS ORCHEL **

Averbações/Anotações à acrescentar

Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Carlos Lechinoski. Consta do referido assento a seguinte ANOTAÇÃO: Certifico que o contraente ANTONIO ORCHEL, faleceu em 14/08/2009, conforme consta às fls 115 do L°C-2 sob nº533 do Serviço Registral de Areia Branca dos Assis-Paraná, conforme comunicado recebido. Eu Rosana Maria de Oliveira, Escrevente Juramentada, que o escrevi (a). Emolumentos: R\$48,47(VRC 175,00) Selo: R\$8,75, Buscas: R\$8,31(VRC 30,00) FUNDEP: R\$2,84. Total: R\$68,37. **

Anotações de cadastro

Nada consta. **

Nome do Ofício

Serviço Distrital de Quitandinha

Oficial Registrador

Maria Marlene Gonçalves Sowinski

Município e Comarca / UF

Município de Quitandinha e Comarca de Rio Negro-PR

Endereço

Travessa Marinho de Almeida Prado, 081, Sala 02

Centro - CEP: 83.840-000

Fone: (41) 3623-1298 quitandinhacartorio@ig.com.br;

cartoriodequitandinha@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Quitandinha-PR, 12 de setembro de 2024.

Roseli Terezinha Calixto
Oficial SubstitutaRhaoane Cristine Calixto
Escrevente



Foto atualizada em 17/09/2024

Maria Olga Reis Ornelas

DECLARAÇÃO



Eu MARIA OLGA KAIS ORCHEL inscrita pelo CPF nº 018.458.729-83, residente e domiciliada na Rua Marciano de Carvalho nº 30, Centro, Quitandinha/PR. Declaro que o imóvel comercial inscrito pelo Registro de Imóveis sob matrícula nº15.489 situado na Avenida Fernandes de Andrade nº 839, Centro, Quitandinha/PR encontra-se com a conta de Energia Elétrica e a conta de Serviço de água e esgoto, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2024 quitados e afirmo que o imóvel será entregue sem qualquer e outra pendência.

Quitandinha, 13 de setembro de 2024

A handwritten signature in blue ink that reads "Maria Olga Kais Orchel". The signature is written over a horizontal line.

MARIA OLGA KAIS ORCHEL



Município de Quitandinha
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas 2024

Inscrição	Indicação Fiscal	Planta/Quadra/Lote RI	Loteamento	Quota	Área Construída	Testada Principal
1089	01.00.003.0001.0009.001	/ /	Conversão	712,92	1.056,00	13,76

Endereço de correspondência

RUA MARCIANO DE CARVALHO, 30 - CENTRO

CEP: 83840000 Quitandinha - PR

Endereço do imóvel

AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 839 - CENTRO

CEP: 83840000 Quitandinha - PR

Contribuintes

MARIA OLGA KAIS ORCHEL

CPF / CNPJ

018.458.729-83

DEMONSTRATIVO CÁLCULO

Valor Venal Terreno	27.766,56
Valor Venal Edificação	431.237,68
Alíquota	1,00
Taxa de Expediente	5,56
Imposto Predial e Territorial Urbano	4.590,04
Total Lançado	4.595,60
Valor Crédito	0,00

TOTAIS A PAGAR

Valor total	4.595,60
Cota única com desconto 1º	4.136,60

Notificação

Única	1	2	3	4	5	6
10/05/2024	10/05/2024	10/06/2024	10/07/2024	12/08/2024	10/09/2024	10/10/2024

Equipiano

STM 500.2073p

Emitido em: 28/02/2024

Operador emissor: RODRIGO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA OLGA KAIS ORCHEL
CPF: 018.458.729-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:06 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **AE20.ECE4.3DEF.1A55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 2440/2024

Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

EMIÇÃO: 16/09/2024

VALIDADE: 15/11/2024

NOME: MARIA OLGA KAIS ORCHEL

ENDEREÇO: RUA MARCIANO DE CARVALHO, 30 - CENTRO Quitandinha - PR CEP: 83840000

CPF :

018.458.729-83

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMTX4J2QET234X44BB3

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/09/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034666912-32

Certidão fornecida para o CPF/MF: **018.458.729-83**

Nome: **MARIA OLGA KAIS ORCHEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade - Titular



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei nº 6015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da Matrícula número Matrícula nº 15489, conforme imagem abaixo

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - Comarca de Rio Negro - Paraná
Rua Exp. Adm. Jorge, 380 - Centro - CEP 83880-000 Rio Negro-PR

Matrícula
15.489

Folha
001

Rio Negro, 28 de abril de 2006.-

*Certidão válida por 30 dias**
Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude

IMÓVEL:- Casa de madeira com 56,00m2, e o terreno urbano, correspondente ao lote nº4, com a área de 712,92m2, sito de frente para a Av. Fernandes de Andrade lado ímpar, à 41,28m da casa nº787, quadra urbano desta cidade de Quitandinha, Comarca de Rio Negro - PR. Com as divisas e confrontações:- Iniciando a descrição do imóvel à 41,28m da casa nº787, fazendo frente para a Av. Fernandes de Andrade lado ímpar na extensão de 13,76m, lado direito na extensão de 53,85m, confrontando com o lote nº3 de Nelci Terezinha Moreira Mendes Stabach, lado esquerdo na extensão de 45,20m, confrontando com o lote nº5 de Luiz Carlos Moreira Mendes e fundos na extensão de 21,56m, confrontando com Eloina Steff de Lima. Cadastro Municipal: 01.00.003.0001.0009. 001.- OBS: Planta e memorial arquivados neste Cartório.- PROPRIETÁRIOS:- CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO, professora, (RG 5.209.493-3-PR, CPF 836.951.789-37) e s/m LUIZ ANTONIO NASCIMENTO, pintor, (RG 4.513.909-7-PR, CPF 745.779.809-91), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 849, Quitandinha-PR; LUCIANA MORA MENDES CORDEIRO, professora, (RG 4.857.121-2-PR, CPF 847.388.479-53) e s/m JOSE ARNALDO CORDEIRO FILHO, pintor, (RG 4.751.251-4-PR, CPF 757.186.429-15), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 823, Quitandinha-PR; NELCI TEREZINHA MOREIRA MENDES STABACH, secretária, (RG 5.777.073-2-PR, CPF 877.038.319-72) e s/m OSNIR STABACH, motorista, (RG 6.753.431-0-PR, CPF 981.647.919-20), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de bens postq Lei nº 6515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado n/ Cartório sob nº 3357, L'3-Aux., residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 838, Quitandinha-PR; ELIANE MARIA MOREIRA MENDES DA CRUZ, do lar, (RG 7.880.942-6-PR, CPF 943.956.089-49) e s/m JOAO FERREIRA DA CRUZ, agenciador, (RG 5.671.257-7-PR, CPF 809.484.489-20), brasileiros, casados sob o regime de Separação legal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Fernandes de Andrade, 811, Quitandinha-PR; LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, brasileiro, solteiro, professor, maior, (RG 5.355.249-8-PR, CPF 243.955.949-72), residente e domiciliado na Rua El Salvador, 21, Bairro Nações 1, Fazenda Rio Grande-PR.- TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº11.881, L'2 de Reg. Geral d/ Cartório de 07/10/1997.- Oficial (a) Romão Otto Weig...

Segue no verso...

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 55 - Loja - Centro - CEP: 83880-000 - Telefone (47) 3642-0614

Documento assinado eletronicamente por FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, em 04/04/2024, às 16:46.



CNM: 086415.2.0015489-47

R.1/15.489 - Protocolo nº33.360 de 28/04/2006.-DIVISÃO AMICA-VEL:- Pela Escritura de 27/11/1997, (Lq44-N, fls. 131/132), e respectiva certidão, do Tabelionato de Lagoa Verde, Quitandinha-PR, o imóvel da presente matrícula foi atribuído exclusivamente aos condôminos CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO e s/m LUIZ ANTONIO NASCIMENTO, acima qualificados pelo valor de R\$6.000,00.- C. 1.485.00 VRC, R\$155,22.- Rio Negro, 22 de abril de 2006.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.2/15.489 - Protocolo nº40.371 de 03/09/2010.-DEMOLIÇÃO:- A casa de madeira com 56,00m², constante da presente matrícula, ruíu por falta de conservação em decorrência da ação do tempo, conforme certidão municipal de 05/08/2010 e demais documentos arquivados neste Cartório; Dou fé.- C.60.00 VRC, R\$6,30.- Rio Negro, 03 de setembro de 2010. Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.3/15.489 - Protocolo nº45.587 de 23/04/2013.COMPRAS E VENDAS: Pela Escritura de 07/02/2013, (Lq68-N, fls.189) do Tabelionato Distrital de Lagoa Verde, Quitandinha-PR, os Proprietários venderam o imóvel pelo valor de R\$40.000,00, fiscal R\$65.379,80 à MARIA OLGA KAIS ORCHEL, brasileira, viúva, comerciante, (RG. 8.634.851-9-PR, CPF 018.458.729-83), residente e domiciliada na Rua Marciano de Carvalho, nº30, Quitandinha-PR.- OBS: ITBI pago pela Guia nº09/2013.- Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Federal; Certidão Positiva de Feitos Ajuizados e Certidão Negativa Trabalhista constam da escritura. ~~EMITIDA A DOI~~ PUNREJUS: Recolhido no ato da escritura, Lei 12.216/1998 - Artº 3º, VII, letra a.- C.4.312.00 VRC, R\$ 607,99.- Rio Negro, 23 de maio de 2013.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.4 - 15.489 - Protocolo 63.649 de 30/11/2021. EDIFICAÇÃO. Procede-se esta averbação, a requerimento datado de 31/08/2021, para constar que no imóvel desta matrícula foi feita uma edificação, com a obra concluída em 2021, para fins comerciais em alvenaria, com dois pavimentos e um subsolo, sendo o pavimento térreo com a área de 395,00 m², pavimento superior com 395,00 m² e subsolo com área de 266,00 m², totalizando área construída de 1.056,00m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados), na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade nº 839, avaliada em R\$892.298,88 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Foram apresentados os seguintes documentos: 1) ART-CREA nºs. 20145643966 e 20163698742, quitadas; 2) Habite-se nº 12/2021 datado de 03/08/2021 e 17/2019, datado de 04/10/2019, emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Quitandinha/PR; 3) CND-INSS nº 60.024.02305/68-001, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26/07/2021 - Verificada sua autenticidade; 4) Certidão de

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade - Titular



Livro Nº 2
REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná



Matrícula
15.489

Ficha
2

Rio Negro, 28 de abril de 2006

Edificação expedida em 31/08/2021, pelo Departamento de Engenharia do Município de Quitandinha/Pr; 5) Funrejus-TJ/PR nº 14000000007492556-9, no valor de R\$1.784,60, quitada em 16/11/2021 e arquivada neste Ofício. Documentos arquivados nesta Serventia. Selo Funarpen: 1055V.OLqPC.bCM35-hjMzR.ejbst. Emolumentos - 2.156,00 VRC = R\$467,85. Rio Negro, 30 de novembro de 2021. Dou fe. Claudia Aparecida Marques Nassif Ribas, Substitua *Claudia F. Marques Nassif Ribas*

Custas
Emolumentos...R\$38,55
Funrejus.....R\$9,64
Selo.....R\$8,00
ISSQN.....R\$1,16
FADEP.....R\$1,93
Buscas.....R\$16,20

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.m5KFv.jnPD
c-XP6G8.1055q
<https://selo.funarpen.com.br>

Rio Negro, 04 de abril de 2024



“Certidão válida por 30 dias”
“Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude”

CNM: 086416.2.0016489-47

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sobrinho, nº 55 - Lda - Centro - CEP: 83880-000 - Telefone (47) 3643-0014

Para Consulta e Registro, compareça ao Cartório de Registro de Imóveis, ou utilize o sistema de Registro de Imóveis on-line (www.registroimoveis.com.br) ou pelo aplicativo (www.registroimoveis.com.br)

TÉRREO	SALAS DE REPARTIÇÃO PÚBLICA D-2	700	01	3,00	395,00
SUBSOLO	ESTACIONAMENTO	300	01	2,72	266,00
Altura	5,97 m	Risco	RM	Área existente	
				Área Total	1.056,00 m²



MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO (TABELA 5)

☐ Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	☒ Iluminação de emergência
☐ Separação entre edificações	☐ Alarme de incêndio
☐ Segurança estrutural na edificação	☒ Sinalização de emergência
☐ Compartimentação vertical	☒ Extintores de incêndio
☐ Controle de material de acabamento	☐ Hidrantes
☒ Saídas de emergência	☐ Detecção de incêndio
☐ Elevador de emergência	☐ Resfriamento
☐ Plano de emergência	☐ Espuma
☐ Brigada de incêndio	☐ Sistema fixo de gases limpo
Reservatórios	Inferior Superior RTI SPK

"O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS."

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização / substituição	n. do PSCIP

Obra/Endereço:

EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM ALVENARIA
AV.FERNANDES DE ANDRADE Nº 839, CENTRO, QUITANDINHA-PR

Área:

Área total: 1.056,00 m²

Ocupação:

REPARTIÇÃO PÚBLICA D-1
ESPAÇO PARA CULTURA FÍSICA E-3

PARA USO DO CBMPR

Prancha:

Conteúdo da Prancha:

01/03

PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO
DETALHES GENÉRICOS

Proprietária:

Maria Olga Kais Orchel
MARIA OLGA KAIS ORCHEL - CPF: 018.458.729-83

Escala:

1:100

Responsável Técnico:

Gilberto Cezar Vargas
Eng. Civil Gilberto Cezar Vargas - CREA: 7973/D-PR

Data:

15/06/2019

LEGENDA

 Extintor de dióxido de carbono 5-B:C

 Extintor de Carga d'Água 2-A

 Extintor com carga de Pó 20-B:C

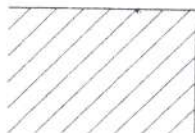
 Ponto de iluminação de emergência
Bateria níquel-cadmio h=2,50m

 Direção do fluxo da rota de fuga

 Saída final da rota de fuga

SIMBOLOGIA PARA SIALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NPT20)

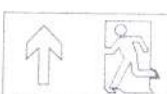
Sinalização Básica de Orientação e salvamento
Fotoluminescência com luminância mínima de
140/20-1800-K-W e contendo a inscrição
do Fabricante, ou Marca ou CNPJ

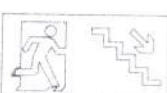


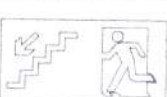
ÁREAS LIVRES

S1 

S2 

S3 

S8 

S9 

S12 

Placas verde, com 40
inscrição em branco
Instalação a 1,80m altura
acima da porta

a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,1 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,8 m medida do piso acabado à base da sinalização;
b) A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,8 m do piso acabado;
c) a mensagem escrita "SAÍDA" deve estar sempre grafada no idioma português. Caso exista a necessidade de utilização de outras línguas estrangeiras, devem ser aplicados textos adicionais;

"O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CODIGO DE PREVENÇÃO DE INCENDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS."

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização / substituição	n. do PSCIP

0,00

Obra/Endereço:

EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM ALVENARIA

AVENIDA FERNANDES DE ANDRADE Nº 839, CENTRO, QUITANDINHA-PR

Área total:

1.056,00 m²

Ocupação:

REPARTIÇÃO PÚBLICA D-1

ESPAÇO PARA CULTURA FÍSICA E-3

PARA USO DO CBMPR

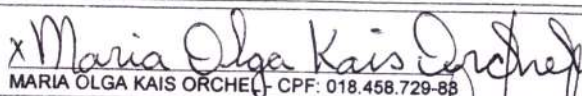
Prancha:

02/03

Conteúdo da Prancha:

PLANTA BAIXA DO TÉRREO
PLANTA BAIXA DO 2º PAVIMENTO
DETALHES GENÉRICOS

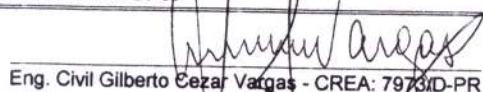
Proprietário:


MARIA OLGA KAIS ORCHE - CPF: 018.458.729-88

Escala:

1:50

Responsável Técnico:


Eng. Civil Gilberto Cezar Vargas - CREA: 7973/D-PR

Data:

15/06/2019



PETICIONIL 0,80

3,39

12,4

PETICIONIL 0,80

4,39

15

QUADRO DE ÁREAS (m²)

	SUBSOLO	TÉRREO	2º PVTO	TOTAL
USO COMUM: ACESSOS, CIRCULAÇÃO RAMPA, ESCADAS, WCs, ESTACIONAMENTO,	266,00	43,00	26,00	335,00
SALA COMERCIAL		352,00	369,00	721,00
TOTAL DE CONSTRUÇÃO	266,00	395,00	395,00	1.056,00

ÁREA DO LOTE = 712,92 m²TAXA DE OCUPAÇÃO: 395,00m²= 55,40%

COEF. DE APROV. = 1,48